

**REQUERIMENTO**

REQUEIRO, na forma regimental, a coautoria do **PL 542/2021** de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, que dispõe sobre a necessidade de notificação prévia e por escrito do consumidor no endereço de instalação com antecedência de pelo menos 72 horas antes de qualquer ato de desligamento, corte e/ou suspensão do fornecimento de energia elétrica pelas empresas responsáveis pela sua distribuição no município e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

FARIA DE SÁ

Vereador

De acordo:

Rubinho Nunes

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDS 1766/2021

Autor

Ver. FARIA DE SÁ (PP) em 13/12/2021

Outra Assinatura

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 13/12/2021